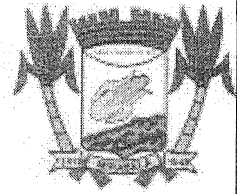


Município de Mirabela

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) LEI

na sede desta prefeitura no período de:

04 / 04 / 2016 a ____ / ____ / ____ por
afixação em quadro próprio.

O referido é verdade, Dou fé.

Mirabela-MG, 04 / 04 / 2016


Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.178

de 04 de abril de 2016

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, CARLUCIO MENDES LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça, onde o espaço popularmente é chamado de Varginha, entre as ruas Dos Xavier, Cássio Aquino e São Domingos, passa a ser denominado de “Praça Juca de Bernardino”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela/MG, 04 de abril de 2016.


Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =


Thiago Lacerda Maia

= Chefe de Gabinete

Thiago Lacerda Maia
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Mirabela - MG